



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 185 | 08 de Outubro de 2025

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E
PREVENÇÃO AO **CÂNCER DE MAMA**
OUTUBRO ROSA

**JUNTAS
PODEMOS
SALVAR
VIDAS!**

 **PREFEITURA
BARRA DO PIRAI**
ORULHO DE SER BARRENSE

**Secretaria Municipal
da Mulher**

**Secretaria Municipal
de Saúde**

SUS 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

- Prefeita**
Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito
Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo
Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município
Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação
Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda
Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação
Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social
Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas
Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto
Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde
Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação
Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo
Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo
Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade
Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura
Wandre Nery Silva

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública
Rômulo Mello Massaccesi

- Secretário Municipal de Defesa Civil**
Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária de Políticas para as Mulheres
Daniella Maria de Oliveira

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo
Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência
José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município
Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde
Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Superintendente Municipal do Bem Estar Animal
Luciene Maria dos Santos

Comandante da Guarda Municipal
Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

- Rafael Santos Couto**
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

- Vereadores**
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade.....	05
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	06

TODOS CONTRA
A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 890 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.3.90.49.00.1500 - Auxílio-Transporte (632)	58.000,00
01.20.15 - Secretaria de Assistência Social	
08.244.1003.2043 - Desenvolvimento Política Assistência Social	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (416)	4.000,00
01.20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
19.126.1023.1046 - Manutenção da Secretaria Especial de Inovação e TI	
3.3.90.40.00.1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (489)	60.000,00
01.20.23 - Secretaria de Esportes	
27.812.1019.2010 - Desenvolvimento das Políticas de Esporte para Inclusão Social	
3.3.90.48.00.1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (587)	14.000,00
01.20.26 - Secretaria de Turismo	
F04.695.1010.5741 - Gestão da Política de Turismo	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (686)	100.000,00
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (688)	30.000,00
TOTAL	266.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
04.128.1008.2055 - Gestão da Administração dos Recursos Humanos	
3.3.90.49.00.1500 - Auxílio-Transporte (109)	232.000,00
01.20.15 - Secretaria de Assistência Social	
08.244.1003.2043 - Desenvolvimento Política Assistência Social	



3.3.90.36.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (419)	4.000,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (373)	30.000,00
TOTAL	266.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 08 de outubro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1169/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JOSÉ CARLOS DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Especial da estrutura do Gabinete da Prefeita, para qual fora nomeado pela Portaria nº 304/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/CL/EBAS

AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna público que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenadas	Validade
CMILA	046/2025	JULIA LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA	60.520.637/0001-30	Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (COD. 86.10-1-02) e os demais código do CNPJ (COD. 86.30-5-03) e (COD. 86.30-5-99).	10.160/2025	22°27'54.41"S 43°49'27.56"O	
CMILA	047/2025	CAMPOS & SANTINI GASTRONOMIA LTDA	56.706.406/0001-49	Restaurantes e similares (COD. 56.11-2-01) e os demais códigos do CNPJ (COD. 56.11-2-04), (COD. 56.11-2-05) e (COD. 56.20-1-04).	22.020/2024.	22°28'10.63"S 43°49'37.47"O	
CMILA	060/2025	AC CARVALHO COUTINHO LTDA	30.494.098/0001-41	Comércio varejista de gás liquefeito de Petróleo (GLP) (COD. 47.84-9-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 46.82-6-00) e (COD. 47.23-7-00).	1.294/2025.	22°30'24.63"S 43°49' 0.14"W	

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 542/2025

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 048/2024, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 6.546/2025.

Na linha 10, da Página 1 de 1 onde se lê:

Atividade: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultório técnica específica (COD.70.20-4-00) e os seguintes códigos do CNPJ (COD.33.19-8-00), (COD.42.21-9-05), (COD.42.21-5-00), (COD.43.22-3-03), (COD.43.30-4-04), (COD. 52.23-1-00), (COD.52.29-0-99), (COD.56.20-1-02), (COD.63.11-9-00), (COD.63.99-2-00), (COD.74.90-1-04), (COD.74.90-1-99), (COD.78.10-8-00), (COD.78.20-5-00), (COD.78.30-2-00), (COD.81.11-7-00), (COD.81.21-4-00), (COD. 81.22-2-00), (COD.81.29-0-00),

(COD.81.30-3-00), (COD.82.19-9-99) e (COD.82.30-0-01).

Leia-se:

Atividade: Seleção e agenciamento de mão-de-obra (COD. 78.10-8-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 33.19-8-00), (COD. 41.20-4-00), (COD. 42.21-9-05), (COD. 42.99-5-01), (COD. 42.99-5-99), (COD. 43.13-4-00), (COD. 43.21-5-00), (COD. 43.22-3-03), (COD. 43.30-4-04), (COD. 43.99-1-03), (COD. 43.99-1-99), (COD. 52.23-1-00), (COD. 52.29-0-99), (COD. 56.20-1-02), (COD. 63.11-9-00), (COD. 63.99-2-00), (COD. 70.20-4-00), (COD. 74.90-1-04), (COD. 74.90-1-99), (COD. 78.20-5-00), (COD. 78.30-2-00), (COD. 81.11-7-00), (COD. 81.21-4-00), (COD. 81.29-0-00), (COD. 81.30-3-00), (COD. 82.19-9-99) e (COD. 82.30-0-01).

Condições de Validade:

1.Esta Averbação tem sua validade vinculada na Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 048/2024, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

2.Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 05 de agosto de 2025
Elis de Souza Pinto
Diretora do Depto. de Licenciamento e Gestão Ambiental

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Termo de Ajuste de Contas	
INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente de aluguel de imóvel no endereço Rua Paulo de Frontin nº 164, Centro, Barra do Piraí-RJ, no qual funciona a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de 05/07/2025 a 05/08/2025.
PARTES:	Fundo Municipal de Assistência Social e o Credor MYRELI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente de aluguel de imóvel no endereço Rua Paulo de Frontin nº 164, Centro, Barra do Piraí-RJ, no qual funciona a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR:	R\$ 8.270,00 (Oito mil duzentos e setenta reais)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	BDP-020302/001796/2025
PERÍODO:	05/08/2025 a 05/09/2025.
FUNDAMENTO:	Previsões legais do §2º do art.63 da Lei 4.320/1964.
DATA DA ASSINATURA:	11 de setembro de 2025.

ROTAS DO CAMINHÃO DE LIXO

Confira nas nossas redes sociais.